

# Entenda as regras para adaptar negócio a PcD (pessoas com deficiência)

Adequação de pequenos empreendimentos para clientes e funcionários é garantida pelo decreto nº 9.405/2018, do governo federal

## MEI deve:



- Garantir que clientes com deficiência consigam acessar o estabelecimento



- Atender prioritariamente as pessoas com deficiência



- Dar oportunidades de contratação iguais para quem é PcD



- Oferecer capacitações e treinamentos acessíveis



- Ter condições de trabalho justas, salários e oportunidades de promoção iguais para todos



MEI não é obrigado quando tiver o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento. § 4º, II art. 2º

**Digital também deve ser acessível**  
Sites dos pequenos negócios precisam ser adaptados ao público PcD

## Decreto define máximo de gastos com adaptações

Percentual que empresários podem desembolsar tem como base o faturamento do ano anterior



**2,5%**  
para MEIs



## Regra determina acessibilidade em dormitórios

Norma tem detalhamentos específicos para setores de hotelaria



### 5% de dormitórios acessíveis – sendo, no mínimo, um quarto

- Dormitórios adaptados devem ter rotas acessíveis no estabelecimento
- Ao menos um banheiro adequado, se o estabelecimento tiver quartos sem sanitários